



DECRETO Nº. 148/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Adm. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(240) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	750.000,00
08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0055.2.099.000 – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(280) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
10.303.0053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(288) 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
10.303.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Urgência - UPA	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(297) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
10.303.0054.2.096.000 – SAMU - Federal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(305) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
TOTAL	1.000.000,00

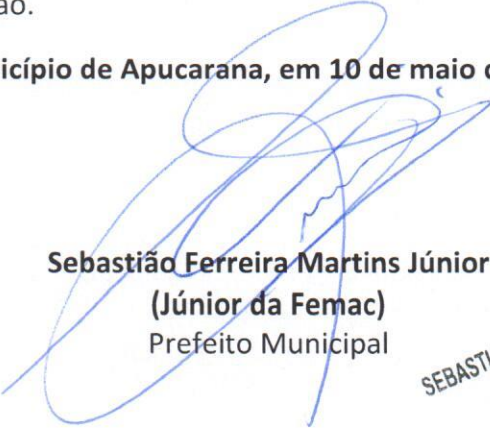


Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Adm. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(226) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de maio de 2019.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal